

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 90, de 04 de agosto de 2017

Aprova, com ressalvas, o documento técnico protocolado pela Fundação RENOVA relativo ao atendimento da Cláusula 162 do TTAC.

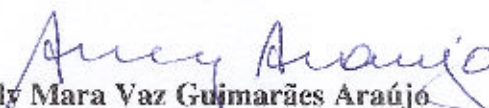
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 162 do TTAC, no Parecer Técnico nº 12/2017-COREC/CGBIO/DBFLO – Processo nº 02001.102969/2017-96, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar, com ressalvas**, o documento encaminhado pela Fundação Renova: “Termo de Referência – Seleção e Marcação de Matrizes e **Colheita de Sementes** na bacia do Rio Doce”, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003360/2017-35.
- 2) Cabe à Fundação Renova proceder às complementações e alterações constantes no Parecer Técnico elaborado pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), apresentado na 13ª reunião ordinária da CT-FLOR, realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2017.
- 3) O prazo final para a entrega do documento corrigido será de **30 dias**.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO